



**EDITAL Nº 01/2022 – REGIÃO DE CACHOEIRA DO SUL
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/RS
CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS
INDUSTRIAIS DA REGIÃO DE CACHOEIRA DO SUL
CFP JOÃO LÜDERITZ – 2º SEMESTRE/2022**

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **10/05/2022 a 20/06/2022**, as inscrições para o **Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais Nº 01/2022, Região de CACHOEIRA DO SUL**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O presente processo destina-se à formação de cadastro, a ser disponibilizado às empresas industriais visando ao preenchimento de quotas de aprendizagem industrial.

A **validade** do cadastro dos candidatos aptos a integrarem o banco de dados a que se refere este Edital será de **12 meses** contado pelo período compreendido entre os meses de julho de 2022 a julho de 2023.

2. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Aos jovens participantes do Processo de Cadastramento, ainda que considerados aptos, não será assegurado o direito de ingresso automático aos cursos, mas tão somente, a expectativa de vir a ser indicado e contratado pela empresa industrial.
- 2.3. A obtenção do conceito “**apto**” no Processo de Cadastramento **não garante** ao candidato o direito a realizar matrícula nos cursos de Aprendizagem Industrial Básica, pois dependerá de posterior avaliação pela empresa industrial, a qual poderá requerer ao SENAI que efetue a matrícula, se aprovar o candidato, conforme seus critérios internos de escolha, sobre os quais o SENAI não tem qualquer ingerência.

3. OBJETIVO

- 3.1. O presente processo de **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS** destina-se à criação de um banco de dados de jovens interessados em participar de cursos de Aprendizagem Industrial Básica.

4. DA DATA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESA INDUSTRIAL - Nº 01/2022 DO CFP SENAI CACHOEIRA DO SUL.

- 4.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, a partir das 10h do dia 10/05/2022 até às 23h59min do dia 20/06/2022, preenchendo o cadastro no portal de



inscrições e concordando com as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Será permitida ao candidato realizar somente uma inscrição.

4.2 Será permitido ao candidato:

- Realizar inscrição somente em um dos Editais de Cadastro de Candidatos a Aprendizazes publicados na Região.
- Optar somente por um curso no ato da inscrição, constante no Anexo II.

Ao realizar o cadastro, o aluno concede a autorização de divulgação de seus dados (nome, telefone e e-mail) para as indústrias da região.

Ao acessar o portal de inscrição será necessário marcar a caixa de seleção onde está escrito “**Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro**”.

5. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- 5.1. Estar matriculado e frequentando ou ter concluído o ensino médio, conforme requisitos descritos no **Anexo II** do Edital, para o curso Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais.
- 5.2. Ter disponibilidade para frequentar as aulas do Curso de Aprendizagem Industrial Básica no CFP SENAI João Luderitz – Cachoeira do Sul nos 05 (cinco) dias da semana de 2ª a 6ª feira, conforme turno do curso que consta no ANEXO II.
- 5.3. Não serão aceitas inscrições de alunos que já tenham **concluído cursos de aprendizagem** ou estejam em andamento no mesmo ou em outro curso de Aprendizagem Industrial desenvolvidos pelo SENAI ou outra instituição educacional.
- 5.4. Será permitida a inscrição de candidatos que tenham desistido dos Cursos de Aprendizagem Industrial desenvolvidos na unidade de Cachoeira do Sul ou outra instituição educacional, até a data da inscrição do Processo de Cadastramento.
- 5.5. Possuir e-mail próprio.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

- 6.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:
 - 6.1.1. Realizar a leitura do edital.
 - 6.1.2. Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
 - 6.1.3. Digitar corretamente os dados cadastrais, a opção do curso de acordo com o ANEXO II.
 - 6.1.4. **Indicar, obrigatoriamente, o número do RG, CPF e e-mail que possua acesso;**
 - 6.1.5. Consultar a lista de candidatos aptos, no site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, a participar do Processo de Cadastramento.
- 6.2. O candidato com deficiência deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da avaliação. O formulário do requerimento encontra-se no Anexo I deste Edital, **sendo opcional ao candidato a realização da prova, podendo o mesmo apenas manifestar seu interesse em realizar o**



curso, ficando automaticamente incluído seu nome no cadastro de Aptos.

- 6.3. O requerimento de solicitação de recurso de acessibilidade deverá ser entregue na Secretaria da Escola ou encaminhado para o e-mail da escola senai.luderitz@senairs.org.br.
- 6.4. Caso o candidato com deficiência encontre dificuldade para realizar inscrição deverá entrar contato com a Secretaria da Escola do CFP SENAI Cachoeira do Sul pelo telefone (51)3722-6900 ou pelo e-mail: senai.luderitz@senairs.org.br.
- 6.5. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato no Processo de Cadastramento.
- 6.5. Será excluído do processo de cadastro o candidato que não realizar a inscrição no período estabelecido neste edital.
- 6.6. Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.

7. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 01/2022 REGIÃO DE CACHOEIRA DO SUL.

7.1. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do Processo de Cadastramento de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais **Nº 01/2022 Região de Cachoeira do Sul**, o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

8. DAS PROVAS DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 01/2022 REGIÃO DE CACHOEIRA DO SUL.

8.1. A prova ocorrerá no formato online e será realizada no **dia 23/06/2022 (quinta-feira) das 08h às 12h** totalizando 4h de prova, o candidato **somente** poderá entrar na prova **até as 09:00h**.

8.2. O **login de acesso** e **senha** para realizar a prova online agendada para ocorrer no dia 23/06/2022 **será encaminhado para o e-mail do candidato um dia antes da prova**, informado no ato de inscrição, conforme descrição abaixo:

- **O link de acesso a prova online é:**
<https://fiergs.provafacilnaweb.com.br/processoseletivo/logincandidate/>
- Login e senha para realizar a prova online:
Login: CPF SEM PONTOS
Senha: DATA NASCIMENTO DO CANDIDATO NO FORMATO -

DDMMAAAA

8.3. A prova será composta por 2 (dois) conteúdos: **Língua Portuguesa e Matemática**, contendo **50 questões**, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) questões de Matemática, no modelo de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais somente uma será verdadeira.

8.4. A prova será elaborada tendo como referência o **conteúdo programático do 9º ano do ensino fundamental**, conforme consta na descrição do **Anexo III** para o curso Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais.



9. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 01/2021 REGIÃO DE CACHOEIRA DO SUL.

- 9.1. Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:
- 9.1.1. Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital;
 - 9.1.2. Não obtiver pontuação nas provas;
 - 9.1.3. Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental ofertado em outra instituição educacional; e
 - 9.1.4. Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

10. DO CRITÉRIO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 01/2022 REGIÃO DE CACHOEIRA DO SUL.

- 10.1. A pontuação total da prova será composta pela soma aritmética da prova de Matemática e de Língua Portuguesa. A classificação obedece à ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato atingida até o limite de vagas de cada curso.
- 10.2. Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final da prova será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:
 - 10.2.1. 1º Maior pontuação em Matemática;
 - 10.2.2. 2º Maior pontuação em Língua Portuguesa; e
 - 10.2.3. 3º Maior Idade.
- 10.3. Todos os candidatos estarão aptos a compor o Cadastro independente de sua classificação no processo seletivo. Entretanto, cabe às empresas, selecionar os candidatos de acordo com os critérios de seleção estabelecidos pela empresa para contratação e indicar para realizar o curso no CFP SENAI JOÃO LÜDERITZ / Região de **CACHOEIRA DO SUL**.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A COMPOR O CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 01/2022 REGIÃO DE CACHOEIRA DO SUL.

- 11.1. A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais será publicada no **dia 27/06/2022**, após às 8 h , no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz.
- 11.2. A lista dos candidatos Aptos será divulgada por ordem alfabética.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1. A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial será permitida aos candidatos que foram considerados aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais e **indicados pelas empresas**.
- 12.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos Aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais, selecionados e indicados pelas empresas acessar às informações disponíveis no site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, devendo realizar a matrícula para o curso no período **de 27/06/2022 a 11/07/2022**, nas dependências do CFP SENAI CACHOEIRA DO SUL, endereço: Rua Amália Negri, 739, Bairro Oliveira, Cachoeira do Sul.



- 12.3. **A matrícula ocorrerá de forma presencial** no CFP SENAI CACHOEIRA DO SUL, endereço: Rua Amália Negri, 739, Bairro Oliveira, Cachoeira do Sul no período de **27/06/2022 a 11/07/2022** no horário das 14 h e 15 min às 19 h e 30 min .
- 12.4. O candidato considerado Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa para efetuar a matrícula dos cursos de aprendizagem industrial, no Processo de Cadastro **de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais da região de Cachoeira do Sul, deverá comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito no Anexo II.**
- 12.5. Para efetuar a matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 12.5.1. Cópia do atestado de matrícula e frequência atualizado do Ensino Médio da escola regular ou histórico escolar dos concluintes do Ensino Médio ;
 - 12.5.2. Cópia do CPF do candidato, e do responsável legal (caso menor de idade);
 - 12.5.3. Cópia da carteira de Identidade (RG) e do responsável legal (caso menor de idade);
 - 12.5.4. Cópia de comprovante de residência com CEP, atualizado;
 - 12.5.5. Indicação de e-mail que possua acesso; e
 - 12.5.6. Carta de Indicação da empresa
- 12.6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória ou não comparecer durante o período estipulado será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do **Processo de Cadastramento**.
- 12.7. Caso o representante legal não seja um dos pais, este deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal.
- 12.8. O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.
- 12.9. O candidato que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.
- 12.10. Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.
- 12.11. **A previsão de início das aulas está marcada para o dia 18/07/2022 (segunda-feira).**

13. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para **Empresa Industriais da região de Cachoeira do Sul** é válido para a matrícula conforme opção do candidato pelo curso, conforme Anexo II, feita no ato da inscrição ao processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.
- 13.2. O presente EDITAL Nº 01/2022 – REGIÃO de Cachoeira do Sul será publicado no site institucional no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz.
- 13.3. Todo e qualquer questionamento com relação ao EDITAL Nº 01/2022 – REGIÃO de Cachoeira do Sul deverá ser formalizado para o endereço eletrônico senai.luderitz@senairs.org.br do **CFP SENAI de Cachoeira do Sul**.
- 13.4. Será criada Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de



operações, coordenador e docentes.

- 13.5. A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Aprendizizes da unidade operacional do SENAI/RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.
- 13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site Institucional www.senairs.org.br/jovem-aprendiz pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes do SENAI/RS.
- 13.7. Os candidatos poderão ser selecionados ou não pela Empresa para serem contratados como jovens aprendizes. Caberá à Empresa interessada selecionar os candidatos de acordo com os seus critérios de seleção, indicar e contratar os candidatos por ela aprovado.
- 13.8. O SENAI/RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos.

Cachoeira do Sul, 02 de maio de 2022.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº 01/2022 REGIÃO DE CACHOEIRA DO SUL

Eu, _____, portador do CPF _____, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 01/2022, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência
() auditiva () visual () física () intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 01/2022 Região de Cachoeira do Sul.

	Prova ampliada: Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	Prova em braile: Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	Auxílio leitor: Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	Auxílio para transcrição: Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	Libras: Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	Fácil acesso: Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data. _____

Nome completo do requerente



ANEXO II

RELAÇÃO DOS CURSOS DO EDITAL Nº 01/2022
REGIÃO DE CACHOEIRA DO SUL

Curso	Carga Horária	Requisitos de Acesso	Nº Vagas	Data Início das Aulas	Turno	UO
Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais	800 h	Idade: Ter, no mínimo, 16 anos no início do curso e, no máximo, 24 anos de idade na conclusão do curso; Escolaridade mínima: estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio.	25	18/07/22	Tarde	006 – CFP SENAI Cachoeira do Sul



ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO EDITAL Nº 01/2022
REGIÃO DE CACHOEIRA DO SUL
(9º ANO) - ENSINO FUNDAMENTAL II
Curso Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais

LÍNGUA PORTUGUESA

Gêneros Textuais: Conto (social, psicológico, de amor); Relato pessoal; Crônica; Artigo de divulgação;
Semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade);
Acentuação gráfica: monossílabos tônicos, paroxítonas, proparoxítonas, oxítonas;
Utilização da crase;
Verbo: termos verbais compostos e correlação entre tempos verbais;
Concordância verbal e nominal;
Colocação pronominal;
Formas de tratamentos usuais, de referências e suas abreviaturas; Período simples: identificação de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicativo do sujeito e aposto;
Período composto (por coordenação e por subordinação);
Orações Subordinadas Substantivas: identificação e classificação (subjativa, objetiva direta, objetiva indireta, completiva nominal, predicativa e apositiva);
Orações Subordinadas Adjetivas: identificação e classificação (restritiva e explicativa);
Conectivos: conjunção integrante e pronomes relativos; Objeto direto e Objeto indireto;
Frase, Oração e Período;
Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração; Aposto e Vocativo;
Período Composto por Coordenação; Período Composto por Subordinação;
Figuras de Linguagem.

MATEMÁTICA

Monômios e polinômios; Produtos notáveis e fatoração; Potenciação e radiciação. Valor numérico de uma expressão algébrica; Operações com polinômios;
Fatoração;
Frações Algébricas;
Sistema de equações do 1º grau; Número pi;
Estudo dos Polígonos; Estudo dos Triângulos; Teorema de Pitágoras; Estudo dos Quadriláteros;
Estudo da Circunferência e do Círculo; Razão e proporção;
Regra de três.